

CONSUNI -CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Número: Processo UDESC 00002998/2025

Assunto: Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação

Detalhamento: Reconhecimento do diploma de "Master of Arts" in "Latin American Studies (research)", de Giorgio Zimann Gislou, emitido pela "Universiteit Leiden", Holanda.

Interessado: GIORGIO ZIMANN GISLON

HISTÓRICO:

Autuado em 07/02/2025

Recebido em 10/03/2025

ANÁLISE: O processo apresenta a solicitação do requerente para reconhecimento de diploma em Master of Arts in Latin American Studies (Research), emitido pela Universiteit Leiden. Segundo a Instrução Normativa 004/2024 da PROPPG/UDESC, a solicitação de reconhecimento do diploma poderá ser feita a qualquer tempo, por aquele cujo curso concluído apresente equivalência em nível e área a curso de pós-graduação *strictu sensu* em ofertamento na UDESC. Desta maneira, o curso correspondente na UDESC selecionado foi o de Mestrado em Artes Cênicas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) e com o Departamento de Artes Cênicas da UDESC.

Conforme Art.12 da Instrução Normativa (IN) 004/2024 da PROPPG/UDESC, antes de chegar na presente Câmara de Pesquisa, o processo tramitou nos distintos setores e obteve as seguintes análises e pareceres. Em suma, o processo foi avaliado pela RÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO/COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG), a qual analisou a documentação exigida pela Instrução Normativa No004/2024 da PROPPG. Pelo fato de a documentação estar completa, o processo seguiu o trâmite adiante.

O solicitante anexou no processo os documentos a seguir, conforme as exigências da Instrução Normativa 004/2024:

- Documentação pessoal do requerente;
- Diploma de mestrado expedido em 2013 pela Universiteit Leiden (Holanda);
- Cópia da dissertação;
- Ata da Defesa;
- Composição da banca de defesa;
- Currículos dos membros da banca;
- Histórico escolar no curso do mestrado;

- Descrição da atividade de pesquisa do requerente;
- Informações institucionais;

No entanto, é importante salientar que, na análise, a CPG apontou/encaminhou questões importantes para a próxima etapa de análise: i) o fato do diploma apresentado não ser um diploma na área de Artes, mas sim um diploma um curso interdisciplinar na área de Ciências Humanas com uma tese que trata de um tema relacionado às Artes Cênicas; ii) a organização de uma Comissão Avaliadora composta pelo Coordenador do PPGAC e mais 02 (dois) membros externos à UDESC.

Na sequência do trâmite, a Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs, Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, nomeou a partir da PORTARIA INTERNA DO CEART Nº 001, de 11/02/2025, uma Comissão avaliadora composta pelo Prof. Dr. Vicente Concilio (UDESC) e dois membros externos: Profa. Dra. Célida Salume Mendonça (UFBA) e Prof. Dr. Fabio Guilherme Salvatti (UNILA). A Comissão Avaliadora, a atendeu a solicitação da CPG e esteve de acordo com a Instrução Normativa 004/2024 da PROPPG/UDESC. No parecer da Comissão Avaliadora, inicialmente foi dado ênfase a questão das discrepâncias entre os diplomas. Neste sentido, a Comissão se baseou no Artigo 18 da IN 004 -2024 da PROPPG, que sintetiza que a avaliação deve se basear na análise do desempenho acadêmico do interessado e de seu aproveitamento na realização da pós-graduação *stricto sensu*, nas condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa. Adicionalmente, deve-se analisar as especificidades do curso estrangeiro, em relação a sua organização institucional e acadêmica, considerando as características curriculares e de organização de pesquisa na área, mesmo que não completamente coincidentes com os programas de pós-graduação nas universidades responsáveis pela validação do diploma. De acordo com os indicadores supracitados, o parecer da Comissão Avaliadora foi favorável, considerando que o diploma de Mestre em Artes emitido por uma Faculdade de Humanidades no contexto de Estudos Latino-Americanos pode ser considerado equivalente ao Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC.

Na presente análise, observou-se os documentos anexados no processo e foi feita uma análise do teor dos mesmos. De fato, os documentos enviados atendem a lista solicitada na IN 04-2024 da PROPPG. Em relação ao teor dos mesmos, sobretudo do documento “Descrição resumida das atividades de pesquisa”, corrobora-se a avaliação da Comissão Avaliadora, pois ficou evidente que o requerente obteve um bom desempenho acadêmico, com uma produção sólida para o nível de mestre e com

PARECER: Frente ao apresentado no processo, sou de parecer favorável a aprovação do processo 00002998/2025, que solicita o reconhecimento no Brasil do diploma de mestrado de GIORGIO ZIMANN GISLON, obtido na Universiteit Leiden (Holanda).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UZ1JP032**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO (CPF: 215.XXX.268-XX) em 11/03/2025 às 10:32:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:20 e válido até 13/07/2118 - 14:10:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI5OThfMjk5OV8yMDI1X1VaMUUpQMMDMy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002998/2025** e o código **UZ1JP032** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão extraordinária realizada em 11-03-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Jorge Luiz Rodrigues Filho, constante às folhas 394 a 395 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4AXZ04B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 11/03/2025 às 20:26:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI5OThfMjk5OV8yMDI1XzRBWFowNEI1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002998/2025** e o código **4AXZ04B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.